

MINUTA
Declaração da Participação ¹

Exmo. Senhor

**Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Grupo Média Capital, SGPS, S.A.**

E-mail: assembleiageral@mediacapital.pt

2

Assunto: Assembleia Geral de 28 de outubro de 2020

Exmos. Senhores,

_____ (*nome completo, se pessoas singulares ou denominação completa, se pessoas colectivas*), na qualidade de Accionista da sociedade Grupo Média Capital SGPS, SA, vem pela presente, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º-C do Código dos Valores Mobiliários, declarar a sua intenção de participar na Assembleia Geral da sociedade Grupo Média Capital SGPS, S.A. a realizar no próximo dia 28 de outubro de 2020.

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º-C do Código dos Valores Mobiliários o intermediário financeiro informará a Sociedade sobre o número de acções detidas pelo Accionista em seu nome, na conta de títulos n.º _____, com referência à data de registo (00:00 horas GMT do dia 21 de outubro de 2020), solicitando-se assim que a informação seja enviada pelo intermediário financeiro ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade e recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até à referida data:

Rua Mário Castelhana, N.º 40

Queluz de Baixo

2734-502 Barcarena

Fax n.º 21 434 59 01

E-mail: assembleiageral@mediacapital.pt

Mais informamos a intenção de participação na Assembleia Geral através de meios telemáticos pelo que é o seguinte o endereço de correio eletrónico para o qual deve ser dirigida a ligação e código de participação³: _____

Com os melhores cumprimentos,

Assinatura - se pessoa singular / Assinatura(s), e, qualidade(s) – se pessoa colectiva

¹ A intenção de participação deverá ser enviada por escrito, devendo ser recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 23:59 horas GMT do dia 21 de outubro de 2020. A presente declaração pode ser enviada por correio eletrónico.

² Identificação do intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado se encontra aberta.

³ Endereço de correio eletrónico, que deverá ser indicado caso pretenda participar na Assembleia Geral por meios telemáticos. Os votos expressos por correspondência / correio eletrónico serão revogados no caso de presença do accionista ou do seu representante na Assembleia Geral por meios telemáticos.